# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

#### CONCLUSÃO

Em 09/04/2014 18:34:55, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

### **SENTENÇA**

Processo n°: 0007521-79.2002.8.26.0566
Classe - Assunto Arrolamento Sumário

Inventariante: Fatima Cristina Resitano Amancio

Inventariada: Maria Apparecida Risitano

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Os compromissos de cessão de direitos hereditários de fls. 286/293 foram celebrados sem prévia autorização judicial (§ 3°, do art. 1.793, do Código Civil). Independentemente quais sejam os compradores (problema exclusivo dos herdeiros), expeça-se alvará para que o Espólio de Maria Apparecida Resitano (falecida aos 29.01.2002), a qual era brasileira, solteira, maior, portadora do RG 3.182.337- SSP-SP, CPF 608.999.058-20, a ser representado por sua inventariante, Fátima Cristina Resitano Amancio, brasileira, casada, portadora do RG 9.336.409- SSP-SP e CPF 255.119.508-07, aliene a quem lhe aprouver o imóvelunidade autônoma designada como BOX nº 47, localizada no andar térreo do MERCADO MUNICIPAL, situado nesta cidade, na praça Santos Dumont, na quadra delimitada pelas ruas Jesuíno de Arruda, Geminiano Costa e Episcopal e pela Avenida São Carlos, com formato retangular, com área útil de 20,314m<sup>2</sup>, uma área comum de 10,668m<sup>2</sup> e uma área construída de 30,982m², correspondendo a uma fração ideal de terreno de 21,580/4.150, objeto da matrícula nº 138.472 do CRI local, onde consta a descrição integral do imóvel; poderá também o Espólio de Maria Apparecida Resitano (falecida aos 29.01.2002), a qual era brasileira, solteira, maior, portadora do RG 3.182.337- SSP-SP, CPF 608.999.058-20, a ser representado por sua inventariante, Fátima Cristina Resitano Amancio, brasileira, casada, portadora do RG 9.336.409-SSP-SP e CPF 255.119.508-07, alienar a quem lhe aprouver o imóvel-unidade autônoma designada como BOX nº 48, localizada no andar térreo do MERCADO MUNICIPAL, situado nesta cidade, na praça Santos Dumont, na quadra delimitada pelas ruas Jesuíno de Arruda, Geminiano Costa e Episcopal e pela Avenida São Carlos, com formato retangular, com área útil TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

de 20,681m<sup>2</sup>, uma área comum de 10,860m<sup>2</sup> e uma área construída de 31,541m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal de terreno de 21,970/4.150, objeto da matrícula nº 138.473 do CRI local, onde consta a descrição integral do imóvel. O Espólio, na forma da representação, poderá outorgar escritura pública de compra e venda a quem lhe aprouver, pelo preço e condições que ajustar, podendo receber e dar quitação, transmitir posse, domínio, direitos e ações e responder pela evicção, autorização essa relacionada a ambos os imóveis. Participarão das escrituras públicas de compra e venda de ambos os imóveis, como intervenientes, os herdeiros: Mara Sandra Resitano, RG 15.360.030-5 - SSP-SP, CPF 036.284.028-83, Sonia Maria Risitano Alves, RG 9.126.703 -SSP-SP, CPF 149.463.568-27, e seu marido Alcindo Aparecido Alves, RG 4.862.289 – SSP-SP, CPF 343.325.618-72, Margareth Helena Risitano Apreia, RG 9.336.982-7 - SSP-SP, CPF 089.150.808-23, e seu marido Angelo Eduardo Apreia, RG 10.611.967 - SSP-SP, CPF 020.005.068-01. O marido da inventariante também participará do ato, qual seja, Luiz Antonio Amancio, RG 10.287.485 - SSP-SP, CPF 026.416.858-50. Os demais dados de qualificação deverão ser colhidos dos intervenientes no momento precedente da lavratura das escrituras públicas. Eventuais erros materiais dos dados de identificação supra serão supridos pela própria identificação a ser levada a efeito pelo Tabelião. Prazo de validade dos alvarás: 180 dias. Esta sentença servirá como instrumentos de alvará a serem materializados pela advogada da inventariante.

HOMOLOGO A PARTILHA DOS BENS DEIXADOS PELO FALECIMENTO DA INVENTARIADA MARIA APPARECIDA RISITANO, TAMBÉM CONHECIDA COMO MARIA APPARECIDA RESITANO. Os alvarás expedidos no curso do processo exauriram o patrimônio do Espólio, incluindo, evidentemente, os objetos das autorizações supra.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 11 de abril de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

#### **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.